

CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA

Entre:

HOSPITAL PROFESSOR DOUTOR FERNANDO FONSECA, E.P.E., pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, matriculada na 1.ª Conservatória do Registo Comercial da Amadora com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503 035 416, com sede em Itinerário Complementar 19, 2720 — 276 Amadora, com o capital estatutário de 18.200.000,00€, neste ato e com poderes para outorgar em nome dessa entidade, representada por Luís Manuel Abrantes Marques, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e pela Senhora Dra. Margarida Maria Pires Garcia Rato, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, adiante designados por **Primeiro Outorgante**.

e

H-Man Construção e Manutenção de Empreendimentos, Lda, pessoa colectiva nº 509753868, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa colectiva nº509753868, com sede na Avenida D. Félix Nisa Ribeiro nº7 2.A 2740-314 Porto Salvo, neste acto e com poderes para outorgar em nome dessa entidade, representada pelo Senhor João Sousa Pós-de-Mina, na qualidade de Representante Legal, adiante designado por **Segundo Outorgante**,

Tendo em conta:

- a) A decisão de contratar e de escolha do procedimento Ajuste Direto, ao qual foi atribuída a referência "Ajuste Direto n.º DL-2648-2015", tomada em 3 de dezembro de 2015 pelo Conselho de Administração do **Primeiro Outorgante**;
- b) A decisão de adjudicação e aceitação da minuta do contrato de 17 de dezembro de



2015, do Conselho de Administração do **Primeiro Outorgante**, ao qual foi atribuída a referência "Ajuste Direto n.º DL-2840-2015";

- c) A aceitação do Caderno de Encargos;
- d) A aceitação da minuta do Contrato por parte do **Segundo Outorgante**;
- e) E a verificação da disponibilidade financeira (dotação orçamental), a qual se enquadra o compromisso nº100448/2015.

É celebrado o presente Contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O **Segundo Outorgante** obriga-se a fornecer e instalar ao **Primeiro Outorgante** Cobertura em Chapa Metálica, nos termos definidos pelo Caderno de Encargos e Proposta apresentada que integra o referido procedimento.

Cláusula 2.ª

Preço contratual

Pelo fornecimento e instalação previstos na cláusula anterior, o **Primeiro Outorgante** obriga-se a pagar ao **Segundo Outorgante** o preço constante da Proposta adjudicada, no montante total de €21.700,00 (vinte e um mil e setecentos euros); acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª

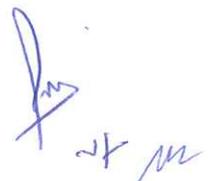
Prazo de execução

O **Segundo Outorgante**, obriga-se a fornecer e instalar ao Hospital os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante, no prazo 1 semana.

Cláusula 4.ª

Produção de efeitos

O Contrato produz efeito no dia seguinte à assinatura do mesmo.



Cláusula 5.ª

Termos por que se rege a prestação

O **Segundo Outorgante** obriga-se a fornecer e instalar o objeto do presente Contrato nos precisos termos que resultam dos normativos que legalmente enquadram o procedimento conducente à contratação, e que integram para todos os efeitos legais o presente Contrato, designadamente: os suprimentos dos erros e omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes e aceites pelo **Primeiro Outorgante**; os esclarecimentos e rectificações do Caderno de Encargos; o Caderno de Encargos; a Proposta adjudicada; e os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

Cláusula 6.ª

Prazo de pagamento

1 - O prazo do pagamento das faturas é de 30 dias, contados, a partir da receção das mesmas, pelo **Primeiro Outorgante**, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação nos termos do Caderno de Encargos.

2 - Nos termos da legislação aplicável, a inobservância dos prazos de pagamento prescritos no n.º 1 da presente Cláusula, confere ao **Segundo Outorgante**, o direito ao pagamento dos correspondentes juros moratórios.

Feito na Amadora, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, em dois exemplares originais, devidamente rubricados e assinados, ficando cada um em poder das partes outorgantes.



Amadora, 11 de fevereiro de 2016

Pelo Primeiro Outorgante

Luís Marques (Presidente)

Luís Marques
Presidente do Conselho de Administração
Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE

Pelo Segundo Outorgante

João Sousa Pós-de-Mina

H-MAN, LDA.
A Gerência

Margarida Rato (Vogal)

Margarida Rato
Vogal do Conselho de Administração
Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE